

CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA/PR

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI

Relatório Final

Relator: Fenelon Bueno Moreira

Assunto: Investigação da repactuação de emendas impositivas e possível disseminação de informações falsas pela Prefeitura Municipal da Lapa.

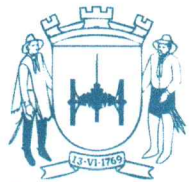
I. DOS FATOS

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) foi instaurada com o objetivo de investigar as denúncias de **inexecução de emendas impositivas** e a divulgação de **informações inverídicas** por parte do Poder Executivo da Lapa, referentes à sessão extraordinária realizada no dia 30 de dezembro de 2023. A sessão tratou, entre outros temas, da repactuação de emendas impositivas não executadas no exercício de 2023.

A CPI foi instaurada conforme o **art. 58, § 3º da Constituição Federal**, sendo subscrita por um terço dos membros da Câmara Municipal.

Conforme se observa nos documentos enviados pela Prefeitura, houve uma solicitação formal para a **repactuação de emendas impositivas**, que não puderam ser executadas em 2023 devido a questões técnicas e orçamentárias. O ofício nº 250/2023, expedido pela **Secretaria Municipal de Administração**, juntamente com o ofício nº 877/2023 do **Gabinete do Prefeito**, confirma que várias secretarias, incluindo as de **Educação, Obras e Saúde**, informaram que **não seria possível concluir as emendas** dentro do prazo estabelecido.

Entre os motivos relatados estão atrasos em processos licitatórios e dificuldades logísticas, em que a entrega de materiais foi atrasada por condições climáticas



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

adversas que afetaram a empresa fornecedora, além do que mais consta nos Ofícios a esta Casa de Leis encaminhada.

II. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

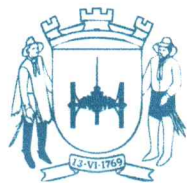
Após análise detalhada dos documentos, não foi possível confirmar que houve dolo ou má-fé por parte da Prefeitura em relação ao objeto de abertura da presente CPI. A investigação constatou que a ausência de execução das emendas se deu por **razões administrativas e orçamentárias**, não havendo indícios de que houve qualquer intenção de prejudicar a imagem dos vereadores ou ainda de inexecução forjada, conforme fundamentado no item III a seguir.

III. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal estabelecem o dever de execução das emendas impositivas, exceto em casos de impossibilidade técnica ou orçamentária. Neste caso, ficou comprovado que os atrasos e a não execução das emendas decorreram de **limitações orçamentárias** legítimas, conforme a justificativa apresentada pelo Poder Executivo.

1. **Artigo 166, §13 da Constituição Federal:** Estabelece a obrigatoriedade da execução das emendas impositivas, exceto em situações de inviabilidade técnica ou limitações de recursos, que devem ser devidamente justificadas pelo Executivo.
2. **Artigo 58, § 3º da Constituição Federal:** Determina que as comissões parlamentares de inquérito devem ser instauradas para apuração de fato determinado, com prazo certo, e que o resultado dos trabalhos deve ser devidamente fundamentado, o que é respeitado no presente relatório.

Além disso, a divulgação feita pela Prefeitura, embora infeliz em sua forma, não teve o impacto negativo alegado, tampouco foi comprovado dolo. A jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) corrobora o entendimento de que **a divulgação de informações, mesmo que tendenciosas, não constitui**



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

necessariamente crime ou irregularidade, desde que não haja prova de intenção maliciosa:

"A divulgação de informações por meio de redes sociais, quando não comprovado o dolo ou má-fé, não caracteriza infração, sendo necessário, para tal, que haja demonstração clara de que houve intenção deliberada de prejudicar." (TSE, REspe nº 0601868-95.2018.6.00.0000, Rel. Min. Jorge Mussi, julgado em 18/09/2018).

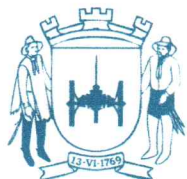
Com base nos fatos apurados, não se verificou nenhuma irregularidade na repactuação das emendas impositivas. A legislação pátria permite que emendas impositivas sejam reprogramadas em situações de inviabilidade técnica ou limitações orçamentárias devidamente justificadas, como ocorreu no presente caso.

Além disso, a Prefeitura seguiu os procedimentos administrativos adequados, informando à Câmara sobre a situação e buscando a repactuação dos valores para o exercício de 2024, conforme permitido pela legislação vigente.

Ademais, a alegação de que houve disseminação de **fake news** por parte da Prefeitura não se sustenta. A postagem nas redes sociais da Prefeitura relatou de forma prática a **ausência de quórum** para a votação, fato confirmado pelos próprios registros da Câmara. Não há, assim, elementos que caracterizem dolo ou má-fé na comunicação institucional.

IV. DA IMPROCEDÊNCIA DA CPI

Diante da análise minuciosa dos documentos analisados no âmbito desta CPI, conclui-se que **não restaram comprovadas as irregularidades alegadas**. A investigação demonstrou que as razões para a não execução das emendas impositivas foram legítimas e justificadas por limitações orçamentárias. Além disso, a divulgação feita pela Prefeitura, ainda que passível de críticas e advertência, não teve o dolo necessário para ser considerada como uma violação das normas eleitorais ou administrativas.



CÂMARA

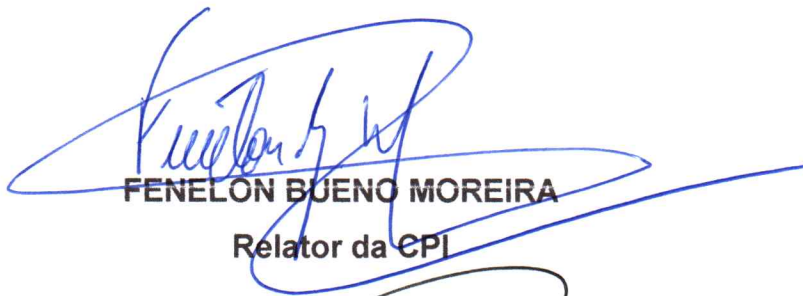
MUNICIPAL DA LAPA - PR

V. DO ARQUIVAMENTO

Com base nos fatos apresentados e na ausência de elementos probatórios suficientes para sustentar as acusações iniciais, **esta Comissão Parlamentar de Inquérito recomenda o arquivamento** do processo, conforme o disposto no artigo 58, §3º da Constituição Federal, por falta de provas que justifiquem a continuidade da apuração.

Conclusão: A CPI, diante da falta de comprovação de irregularidades e da ausência de provas de má-fé por parte da Prefeitura, **recomenda o arquivamento** dos autos, pugnando pela **improcedência das acusações** e não **responsabilização** dos envolvidos.

Lapa, 13 de setembro de 2024.



FENELON BUENO MOREIRA
Relator da CPI



VILMAR SÁVARO PURGA
Membro



Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1751/2024
Data: 23/09/2024 - Horário: 14:21
Administrativo



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-000 - (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 250/2023 SEMAD

Lapa – PR, 19 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Conforme retirada do Ofício nº 782/2023 da Ordem do Dia, devido a um acordo entre o Sr. Prefeito e os vereadores municipais, para posterior decisão por parte do legislativo referente as repactuações, encaminhamos novas justificativas e sugestões conforme acordado com os demais, tendo em vista que as Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, e Secretaria de saúde não poderão concluir as indicações.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente.



Assinado eletronicamente por:
**CARLOS ANDRÉ
SCHAPHAUSER MARTINS
SILVA**

Secretário de Administração

19/12/2023 16:00:34

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Carlos André Schaphauser M. Silva
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 3106/2023
Data: 21/12/2023 - Horário: 08:05
Administrativo

Ciente, dar ciência aos vereadores.

04/01/2024

Para
Câmara Municipal da Lapa
Ilmo. Sr. Mario Jorge Padilha Santos
Presidente da Câmara Municipal da Lapa – Pr.
Nesta

Encaminhe - se à Câmara Municipal

Em ____/____/____

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração, Rua Barão do Rio Branco, nº 1.709- Centro
(41) 3547 8000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/12/2023 16:00:34 POR CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA - (058 122 469-80) EM 19/12/2023 16:00:34 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR https://e-atende.natix581ex55000f3





Lapa, 07 de dezembro de 2023.

C.I. nº 089/2023

De: Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
Para: Secretaria de Administração

Assunto: Emendas Impositivas

Prezado Senhor:

Informamos que a Secretaria de Obras, possuem duas indicações de emendas impositivas encaminhadas pelo Ofício nº 6029/2022/PRESI/SEC da Câmara Municipal.

As emendas impositivas consistem:

- Na aquisição de uma retroescavadeira, está ainda não realizada devido andamento do processo de licitação PE nº 86/2023, onde na data de 07.12.2023, foi encerrado a fase de lances e propostas, no entanto a mesma aguarda finalização da fase de recurso por empresa participante do certame. Ressalvamos que o processo foi iniciado em 12/07/2023, através da Requisição ao Compra nº 1056/2023, no entanto a mesma não foi aprovada de imediato pela Secretária da Fazenda, sendo alertado o Gabinete do senhor Prefeito, pelo PD 17939/2023, a autorização financeira deu-se apenas na data de 02.10.2023, o que atrasou o andamento do processo. (Documento em anexo);
- Na aquisição de playgrounds para o parquinho no final da Avenida Manoel Pedro, foi realizado o empenho nº 8823/2023, Ordem de Compra nº 3797/2023 com a empresa Willian Monteiro Mazzotti, que encaminhou ao gestor da Ata de Registro de Preços nº

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E PLANEJAMENTO

Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 563 – Bairro Estação – Lapa / PR
CEP 83750-000 - (41) 3547 5086





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

144/2023, sr. Pedro Henrique a justificativa do atraso da entrega do objeto até 15.01.2024, devido as enchentes que assolaram o Rio Grande do Sul nos últimos meses, onde a empresa é fixada. Informamos também o encaminhamento do PD 25923/2023 ao gestor, referente a cobrança da entrega. (Documento em anexo)

Certos de vossa compreensão agradecemos desde já.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:
**MARION SILVEIRA CABRAL
FIUZA**

08/12/2023 10:28:15

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Marion Silveira Cabral Fiuza

Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/12/2023 10:28:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://e-arquivo.net/p57313648814>
POR MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA - ID: 2943 739-353 EM 08/12/2023 10:28



SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E PLANEJAMENTO

Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 563 – Bairro Estação – Lapa / PR

CEP 83750-000 - (41) 3547 5086



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

CI nº 417/2023 - SME

Lapa, 19 de dezembro de 2023.

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria Municipal de Administração

Conforme solicitado pelo Secretário Municipal de Administração, venho por meio deste solicitar a repactuação do seguinte item, o qual trata de emenda destinada a essa secretaria, e que foi encaminhada anteriormente pelo ofício 654/2023 a Câmara Municipal de Vereadores:

Justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

Item I – Recursos livres - R\$ 100.000,00.

Esta Secretaria não conseguirá realizar a reforma da cozinha da Escola Municipal Professora Eloah D'Amico Rychwa em tempo hábil, pois não haviam nenhum dos projetos necessários para abertura do processo licitatório e o local estava sendo utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde. Devido as razões acima mencionadas, entende-se que a conclusão deste processo e utilização deste recurso é inviável para o exercício financeiro de 2023. Tendo em vista que a reforma da cozinha pode ser contemplada por esta Secretaria no próximo exercício, sugerimos que a repactuação deste recurso seja utilizada em obras e instalações para as escolas da rede municipal de ensino.

Repactuação sugerida:

06. Secretaria de Educação 06.02 Departamento Geral de Educação	12.0361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino
06. Secretaria de Educação 06.01 Gabinete do Secretário	12.0361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino

Atenciosamente


Neuzeli Schmidt Camargo
Secretária de Educação



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 29149/2023 Cód. Verificador: 9T25W9PZ

Requerente: 675652 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Cidade: Lapa **Estado:** PR
Assunto: COMUNICADO INTERNO
Subassunto: C.I
Data de Abertura: 19/12/2023 14:13
Previsão: 19/12/2023

Venho pelo presente, informar conforme segue abaixo discriminadas, à repactuação das emendas parlamentares impositivas da Câmara Municipal da Lapa, relativas ao exercício financeiro de 2023, para a Secretaria Municipal de Saúde:

Montante a ser repactuado: R\$ 938.358,42

* Complementação no montante de R\$ 20.000,00, do valor já pactuado pela Emenda, na aquisição de um monitor Multiparâmetro de Transporte para o SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência;

* Aquisição de um Sistema de Detector Digital Wireless (DR) para exames em sala de Raio X da Unidade de Pronto Atendimento, no montante de R\$ 173.000,00;

* Aquisição de materiais de construção para Reforma do Telhado e Adequações do Prédio da Maternidade Municipal Humberto Carrano, conforme Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros - R\$ 745.358,42.

Sem mais para o momento, atentiosamente.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Requerente


HELENA DEQUECH DARDAQUES PORTES

Funcionário(a)

Recebido

OFICIO 250/2023 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

"Gabinete Prefeito - Prefeitura da Lapa" <gabinete@lapa.pr.gov.br>

19 de dezembro de 2023 às 16:24

Para: "CAMARA MUNIICIPAL LAPA" <protocolo@lapa.pr.leg.br>

BOA TARDE

Encaminho Ofício 250 da Administração para protocolo

att

Gabinete do Prefeito Lapa Pr



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 877/2023 - GAB

Lapa, 28 de Dezembro de 2023.

Senhor Presidente:

Solicitamos deliberação dos Senhores Vereadores para que as Emendas Impositivas referente ao ano de 2023, tendo em vista ao não cumprimento no exercício de 2023, sejam repactuadas para o exercício de 2024, conforme os anexos do Ofício nº 250, de 19/12/2023 (anexo) a essa Casa de Leis.

Outrossim, informamos que na justificativa constante do PD 29149/2023, da Secretaria de Saúde, onde se lê:

Aquisição de materiais de construção para Reforma do Telhado e Adequações do Prédio da Maternidade Municipal Humberto Carrano, conforme Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros: R\$ 745.358,42:

Leia-se: Construção de Heliporto Municipal: R\$ 745.358,42.

Essa repactuação será encaminhada para a Câmara Municipal em Janeiro de 2024, por meio de um Projeto de Lei de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, com a devida justificativa.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Cordialmente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 3113/2023
Data: 28/12/2023 - Horário: 18:57
Administrativo - OFIC 1593/2023

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
28/12/2023 17:33:53
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



Das Cências dos Vereadores.
04/01/2024
[Signature]



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 250/2023 SEMAD

Lapa – PR, 19 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Conforme retirada do Ofício nº 782/2023 da Ordem do Dia, devido a um acordo entre o Sr. Prefeito e os vereadores municipais, para posterior decisão por parte do legislativo referente as repactuações, encaminhamos novas justificativas e sugestões conforme acordado com os demais, tendo em vista que as Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, e Secretaria de saúde não poderão concluir as indicações.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente.



Assinado eletronicamente por:

**CARLOS ANDRÉ
SCHAPHAUSER MARTINS
SILVA**

Secretário de Administração
19/12/2023 16:00:34

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Carlos André Schaphauser M. Silva
Secretário Municipal de Administração

Encaminhe - se à Câmara Municipal

Para
Câmara Municipal da Lapa
Ilmo. Sr. Mario Jorge Padilha Santos
Presidente da Câmara Municipal da Lapa – Pr.
Nesta

Em ____/____/____

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração, Rua Barão do Rio Branco, nº 1.709- Centro
(41) 3547 8000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/12/2023 16:00:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/p6581e95500f3>
POR CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA - (058 122 459-80) EM 19/12/2023 16:00





Lapa, 07 de dezembro de 2023.

C.I. nº 089/2023

De: Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
Para: Secretaria de Administração

Assunto: Emendas Impositivas

Prezado Senhor:

Informamos que a Secretaria de Obras, possuem duas indicações de emendas impositivas encaminhadas pelo Ofício nº 6029/2022/PRESI/SEC da Câmara Municipal.

As emendas impositivas consistem:

- Na aquisição de uma retroescavadeira, está ainda não realizada devido andamento do processo de licitação PE nº 86/2023, onde na data de 07.12.2023, foi encerrado a fase de lances e propostas, no entanto a mesma aguarda finalização da fase de recurso por empresa participante do certame. Ressalvamos que o processo foi iniciado em 12/07/2023, através da Requisição ao Compra nº 1056/2023, no entanto a mesma não foi aprovada de imediato pela Secretária da Fazenda, sendo alertado o Gabinete do senhor Prefeito, pelo PD 17939/2023, a autorização financeira deu-se apenas na data de 02.10.2023, o que atrasou o andamento do processo. (Documento em anexo);
- Na aquisição de playgrounds para o parquinho no final da Avenida Manoel Pedro, foi realizado o empenho nº 8823/2023, Ordem de Compra nº 3797/2023 com a empresa Willian Monteiro Mazzotti, que encaminhou ao gestor da Ata de Registro de Preços nº

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E PLANEJAMENTO
Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 563 – Bairro Estação – Lapa / PR
CEP 83750-000 - (41) 3547 5086



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

144/2023, sr. Pedro Henrique a justificativa do atraso da entrega do objeto até 15.01.2024, devido as enchentes que assolaram o Rio Grande do Sul nos últimos meses, onde a empresa é fixada. Informamos também o encaminhamento do PD 25923/2023 ao gestor, referente a cobrança da entrega. (Documento em anexo)

Certos de vossa compreensão agradecemos desde já.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:
**MARION SILVEIRA CABRAL
FIUZA**

08/12/2023 10:28:15

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil

Marion Silveira Cabral Fiuza

Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2023 10:28:03 00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://e.atende.net/p5573194c881e>
POR MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA - (042 949 739-36) EM 08/12/2023 10:28



SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E PLANEJAMENTO

Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 563 – Bairro Estação – Lapa / PR

CEP 83750-000 - (41) 3547 5086



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

CI nº 417/2023 - SME

Lapa, 19 de dezembro de 2023.

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria Municipal de Administração

Conforme solicitado pelo Secretário Municipal de Administração, venho por meio deste solicitar a repactuação do seguinte item, o qual trata de emenda destinada a essa secretaria, e que foi encaminhada anteriormente pelo ofício 654/2023 a Câmara Municipal de Vereadores:

Justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

Item I – Recursos livres - R\$ 100.000,00.

Esta Secretaria não conseguirá realizar a reforma da cozinha da Escola Municipal Professora Eloah D'Amico Rychwa em tempo hábil, pois não haviam nenhum dos projetos necessários para abertura do processo licitatório e o local estava sendo utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde. Devido as razões acima mencionadas, entende-se que a conclusão deste processo e utilização deste recurso é inviável para o exercício financeiro de 2023. Tendo em vista que a reforma da cozinha pode ser contemplada por esta Secretaria no próximo exercício, sugerimos que a repactuação deste recurso seja utilizada em obras e instalações para as escolas da rede municipal de ensino.

Repactuação sugerida:

06. Secretaria de Educação 06.02 Departamento Geral de Educação	12.0361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino
06. Secretaria de Educação 06.01 Gabinete do Secretário	12.0361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino

Atenciosamente


Neuzeli Schmidt Camargo
Secretária de Educação



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 29149/2023 Cód. Verificador: 9T25W9PZ

Requerente: 675652 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Cidade: Lapa **Estado:** PR
Assunto: COMUNICADO INTERNO
Subassunto: C.I
Data de Abertura: 19/12/2023 14:13
Previsão: 19/12/2023

Venho pelo presente, informar conforme segue abaixo discriminadas, à repactuação das emendas parlamentares impositivas da Câmara Municipal da Lapa, relativas ao exercício financeiro de 2023, para a Secretaria Municipal de Saúde:

Montante a ser repactuado: R\$ 938.358,42

- * Complementação no montante de R\$ 20.000,00, do valor já pactuado pela Emenda, na aquisição de um monitor Multiparâmetro de Transporte para o SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência;
- * Aquisição de um Sistema de Detector Digital Wireless (DR) para exames em sala de Raio X da Unidade de Pronto Atendimento, no montante de R\$ 173.000,00;
- * Aquisição de materiais de construção para Reforma do Telhado e Adequações do Prédio da Maternidade Municipal Humberto Carrano, conforme Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros - R\$ 745.358,42.

Sem mais para o momento, atenciosamente.

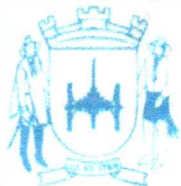
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Requerente

HELENA DEQUECH DARDAQUE PORTES

Funcionário(a)

Recebido



Câmara Municipal da Lapa - PR - Lapa - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



003113

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02023/12/28003113

Número / Ano	003113/2023
Data / Horário	28/12/2023 - 18:57:25
Assunto	Recebimento de Ofício 877/2023, referente a repactuação das emendas impositivas do exercício financeiro de 2023.
Interessado	Diego T. Ribas Prefeito Municipal
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	6
Emitido por	claudia



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 877/2023 - GAB

Lapa, 28 de Dezembro de 2023.

Senhor Presidente:

Solicitamos deliberação dos Senhores Vereadores para que as Emendas Impositivas referente ao ano de 2023, tendo em vista ao não cumprimento no exercício de 2023, sejam repactuadas para o exercício de 2024, conforme os anexos do Ofício nº 250, de 19/12/2023 (anexo) a essa Casa de Leis.

Outrossim, informamos que na justificativa constante do PD 29149/2023, da Secretaria de Saúde:

Montante a ser repactuado: R\$ 938.358,42

- * Construção de Heliporto Municipal: R\$ 300.000,00;
- * Complementação no montante de R\$ 20.000,00, do valor já pactuado pela Emenda, na aquisição de um monitor Multiparâmetro de Transporte para o SAMU - Serviço de
- * Aquisição de um Sistema de Detector Digital Wireless (DR) para exames em sala de Raio X da Unidade de Pronto Atendimento, no montante de R\$ 173.000,00;
- * Aquisição de materiais de construção para Reforma do Telhado e Adequações do Prédio da Maternidade Municipal Humberto Carrano, conforme Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros - R\$ 445.358,42.

As demais repactuações permanecem inalteradas.

Essa repactuação será encaminhada para a Câmara Municipal em Janeiro de 2024, por meio de um Projeto de Lei de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, com a devida justificativa.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Cordialmente

DDR Lapa AOS VEREADORES.

04/01/2023

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
29/12/2023 17:38:23
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 3114/2023
Data: 29/12/2023 - Horário: 17:59
Administrativo





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 654/2023 - GAB

Lapa, 02 de Outubro de 2023.

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 2311/2023
Data: 03/10/2023 - Horário: 09:27
Administrativo

Senhor Presidente:

Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 609/2022, de 05/10/2022, da Câmara Municipal referente a indicação de valores das Emendas Impositivas para o exercício de 2023 e onde a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, não poderão concluir as indicações neste exercício, apresentamos anexo as justificativas e sugestão para repactuação de Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei nº 076/2022, recebida para o exercício financeiro de 2023:

Justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

Item I – Recursos livres - R\$ 100.000,00.

Esta Secretaria não conseguirá realizar a obra, pois o local estava sendo utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, assim não será possível a reforma da cozinha da Escola Municipal Professora Eloah D'Amico Rychwa, pois a reforma não dispõe de nenhum dos projetos necessários, para abertura do processo licitatório. Devido as razões acima mencionadas, esta Secretaria, entende que não haverá tempo hábil para a conclusão do processo e utilização deste recurso no exercício financeiro de 2023, os projetos que serão elaborados contemplarão não apenas a reforma da cozinha e sim de toda a Escola.

Repactuação sugerida:

Gabinete do Secretário	12.0361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino
------------------------	--

Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde

Item II – Construção da Unidade de Saúde de Apoio Rural – Localidade da Johannesburg – R\$ 350.000,00.

Não será executado por motivo de ordem técnica, visto que, até a presente data, a Secretaria Municipal de Saúde, não dispõe de local definitivo para execução da obra, bem como, não dispõe de nenhum dos projetos necessários, para abertura do processo licitatório.

Item V – Construção Unidade Básica de Saúde Cristo Rei – R\$ 200.000,00.

A Secretaria Municipal de Obras, através do Departamento de Engenharia, solicitou abertura de processo de licitação para a contratação dos referidos projetos complementares faltantes, por intermédio do Processo Digital nº 18.582/2022, com conclusão da Ata de Registro de Preço nº 014/2023. Porém, ainda não dispomos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/10/2023 ÀS 09:27:00 POR
PAPA - CATEGORIA DO SEU CÍTELO A ESSE IMPR. E ATENDE-SE EM 03/10/2023



Comunique.
03/10/2023
[Assinatura]

e dar ciência ao Juízo para manifestação.



dos projetos complementares para abertura do processo licitatório. Devido as razões acima mencionadas, esta Secretaria, entende que não haverá tempo hábil para a conclusão do processo e utilização deste recurso no exercício financeiro de 2023.

Item VI – Obras e Investimentos – Reforma da UBS da Barra dos Mellos – R\$ 388.358,42.

O local onde estava sendo utilizado para atendimento médico improvisado, pertence a uma escola municipal desativada e que originalmente o recurso disponibilizado foi pensado para alocação de uma Unidade Básica. Porém, até a presente data, não possuímos o CNES desta Unidade. Impossibilitando desta forma, do prosseguimento dos demais trâmites para abertura do processo licitatório para reforma deste imóvel. E instalação definitiva de uma Unidade Básica de Saúde.

De acordo com o § 10, inciso I e II do artigo 114 – A da Lei Orgânica do Município: “No caso de impedimento de legal ou de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do parágrafo anterior, serão adotadas as seguintes medidas: (Incluído pela Emenda 01/2022, de 15/06/2022).

Inciso I – até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária (Lei 4051/2022), o Poder Executivo, enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento; (Incluído pela Emenda 01/2022, de 15/06/2022).

Inciso II – até 30 dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável”.

A título de sugestão, a Secretaria Municipal de Saúde, gostaria de utilizar os montantes acima descritos, para aquisição dos seguintes equipamentos:

* Complementação no montante de R\$ 12.000,00, do valor já pactuado pela Emenda, na aquisição de um monitor Multiparâmetro de Transporte para o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência;

* Complementação no montante de R\$ 3.000,00, do valor já pactuado pela Emenda, na aquisição de Câmara – Geladeira de Vacinas para a UBS do Feixo;

* Aquisição de um Sistema de Detector Digital Wireless (DR) para exames em sala de Raio X da Unidade de Pronto Atendimento, no montante de R\$ 173.000,00;

* Aquisição de um Audiômetro de Diagnostico AD 629 – Sistema Software + Licença, um Imitanciômetro AT 235 e um Notebook para utilização da Clínica de Terapias Especializadas, no montante de R\$ 80.786,00.

* Aquisição de equipamentos diversos, para utilização da Unidade de Pronto Atendimento Municipal, tais como, equipamentos médico-hospitalares, mobiliários em geral, eletrodomésticos, no montante de R\$ 350.00,00;

* Aquisição de equipamentos diversos, para utilização da Atenção Básica e Central de Ambulância, tais como, mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos,





equipamentos de informática e equipamentos médico – hospitalares, no montante de R\$ 319.572,42.

Dotações Orçamentárias:

SAMU	10.302.0029.2465 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
UBS FEIXO	10.301.0028.2435 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde –Atenção Básica
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	10.302.0029.2304 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade.
CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS – CTE	10.0302.0031.2382 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde
UPA / SAMU UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E SAMU	10.302.0029.2304 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	10.301.0028.2435 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde –Atenção Básica
CENTRAL DE AMBULÂNCIA	10.0122.0026. 2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa

Segue para conhecimento do nobre Vereador.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Cordialmente

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.



Assinado digitalmente por:
**ACYR
HOFFMANN:81884583920**
02/10/2023 16:50:53





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

C.I. nº 64/2023

Lapa, 17 de Agosto de 2023.

Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 609/2022, de 05/10/2022, da Câmara Municipal referente a indicação de valores da Emendas Impositivas para o exercício de 2023 e onde a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, não poderão concluir as indicações neste exercício, apresentamos anexo as justificativas e sugestão

para repactuação de Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei nº 076/2022, recebida para o exercício financeiro de 2023:

Justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

Item I – Recursos livres - R\$ 100.000,00.

Esta Secretaria não conseguirá realizar a obra, pois o local estava sendo utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, assim não será possível a reforma da cozinha da Escola Municipal Professora Eloah D'Amico Rychwa, pois a reforma não dispõe de nenhum dos projetos necessários, para abertura do processo licitatório. Devido as razões acima mencionadas, esta Secretaria, entende que não haverá tempo hábil para a conclusão do processo e utilização deste recurso no exercício financeiro de 2023, os projetos que serão elaborados contemplarão não apenas a reforma da cozinha e sim de toda a Escola.

Repactuação sugerida:

Gabinete do Secretário	12.0361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino
------------------------	--

Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde

Item II – Construção da Unidade de Saude de Apoio Rural – Localidade da Johannesburg – R\$ 350.000,00.

Não será executado por motivo de ordem técnica, visto que, até a presente data, a Secretaria Municipal de Saúde, não dispõe de local definitivo para execução da obra, bem como, não dispõe de nenhum dos projetos necessários, para abertura do processo licitatório.

Item V – Construção Unidade Básica de Saúde Cristo Rei – R\$ 200.000,00.

A Secretaria Municipal de Obras, através do Departamento de Engenharia, solicitou abertura de processo de licitação para a contratação dos referidos projetos

20



complementares faltantes, por intermédio do Processo Digital nº 18.582/2022, com conclusão da Ata de Registro de Preço nº 014/2023. Porém, ainda não dispomos dos projetos complementares para abertura do processo licitatório. Devido as razões acima mencionadas, esta Secretaria, entende que não haverá tempo hábil para a conclusão do processo e utilização deste recurso no exercício financeiro de 2023.

Item VI – Obras e Investimentos – Reforma da UBS da Barra dos Mellos – R\$ 388.358,42.

O local onde estava sendo utilizado para atendimento médico improvisado, pertence a uma escola municipal desativada e que originalmente o recurso disponibilizado foi pensado para alocação de uma Unidade Básica. Porém, até a presente data, não possuímos o CNES desta Unidade. Impossibilitando desta forma, do prosseguimento dos demais trâmites para abertura do processo licitatório para reforma deste imóvel. E instalação definitiva de uma Unidade Básica de Saúde.

De acordo com o § 10, inciso I e II do artigo 114 – A da Lei Orgânica do Município: "No caso de impedimento de legal ou de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do parágrafo anterior, serão adotadas as seguintes medidas: (Incluído pela Emenda 01/2022, de 15/06/2022).

Inciso I – até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária (Lei 4051/2022), o Poder Executivo, enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento; (Incluído pela Emenda 01/2022, de 15/06/2022).

Inciso II – até 30 dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável".

A título de sugestão, a Secretaria Municipal de Saúde, gostaria de utilizar os montantes acima descritos, para aquisição dos seguintes equipamentos:

* Complementação no montante de R\$ 12.000,00, do valor já pactuado pela Emenda, na aquisição de um monitor Multiparâmetro de Transporte para o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência;

* Complementação no montante de R\$ 3.000,00, do valor já pactuado pela Emenda, na aquisição de Câmara – Geladeira de Vacinas para a UBS do Feixo;

* Aquisição de um Sistema de Detector Digital Wireless (DR) para exames em sala de Raio X da Unidade de Pronto Atendimento, no montante de R\$ 173.000,00;

* Aquisição de um Audiômetro de Diagnostico AD 629 – Sistema Software + Licença, um Imitanciômetro AT 235 e um Notebook para utilização da Clínica de Terapias Especializadas, no montante de R\$ 80.786,00.

* Aquisição de equipamentos diversos, para utilização da Unidade de Pronto Atendimento Municipal, tais como, equipamentos médico-hospitalares, mobiliários em geral, eletrodomésticos, no montante de R\$ 350.00,00;



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

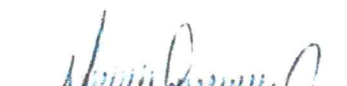
* Aquisição de equipamentos diversos, para utilização da Atenção Básica e Central de Ambulância, tais como, mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e equipamentos médico – hospitalares, no montante de R\$ 319.572,42.

Dotações Orçamentárias:

SAMU	10.302.0029.2465 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
UBS FEIXO	10.301.0028.2435 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde –Atenção Básica
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	10.302.0029.2304 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade.
CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS – CTE	10.0302.0031.2382 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde
UPA / SAMU UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E SAMU	10.302.0029.2304 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	10.301.0028.2435 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde –Atenção Básica
CENTRAL DE AMBULÂNCIA	10.0122.0026. 2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa

Atenciosamente


Maria Genoveva Portes Leke Maciel
Secretária da Fazenda


Neuzeli Schmidt Camargo
Secretária de Educação


João Luis Gallego Grivellaro
Secretário de Saúde